



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018 – PMF

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2018 – PMF

Figueira, 04 de julho de 2.018

1. Preâmbulo

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº 008 de 22/01/2018, venderá os bens móveis inservíveis elencados no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **23/07/2018**, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Figueira, sito à Dr. Zoilo Meira Simões, 410, ou na Camara Municipal de Figueira, Av. Castelo Branco Figueira PR. com início às **09:00 horas**.

1.2 Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o ANEXO I da Lei n.º. 1.368/2018 .

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação dos bens móveis descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2 No leilão, cada bem individualizado será considerado 1 (um) lote.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os lotes relacionados no ANEXO I deste edital estarão disponíveis para visitação no seguinte endereço:

Os bens relacionados no ANEXO I estarão disponíveis para visitação no Parque de Maquinas no Jardim Santa Barbara, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, no período: **05/07/2018 a 23/07/2018**.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

condições:

4.1.1 O lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no ANEXO I.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar **cópia**, juntamente com original da **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso. Deixar mediante recibo "CAUÇÃO" no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sem este recibo emitido pela tesouraria da Prefeitura, o interessado não poderá participar do Leilão.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço e telefone.**

4.6. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após sua compensação.

4.6.1. Em caso de desistência, por parte do arrematante do lote adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no lote e caução, podendo a Prefeitura Municipal dispor do lote da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

4.6.2. A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao Prefeito Municipal.

4.6.3. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor Prefeito e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horário indicados no ITEM II (DA VISITAÇÃO) deste edital.

4.7. A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas no Relatório entregue pela leiloeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

4.7.1. A retirada, o carregamento e o transporte do bem arrematado serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

4.8. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, o "Certificado de Registro de Veículo", referente aos lotes de veículos (não sucata) liberados para entrega, para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

4.8.1. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.9. Descumpridos os prazos discriminados no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os Artigos 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do disposto, no Artigo 32, § 1.º, do aludido diploma legal.

5.2. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

6.1. A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela "Subcomissão de Avaliação dos bens", designada por intermédio do Decreto n.º **041 de 19/06/2018**.

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. Cópia integral do edital poderá ser obtida pessoalmente à Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Figueira Paraná, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível no site www.figueira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

7.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (043) 35471114.

CASSIA SILVANA LAZARO

LEILOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo I

Processo Licitatório nº 079/2018.

Leilão N° 001/2018

Abertura: 23/07/2018 às 09:00 horas

Iniciará o Leilão a partir das **09:00 horas do dia 23/07/2018**, para ALIENAÇÃO de bens moveis inservíveis ao Município, no estado em que se encontra, sendo:

1) Discriminação dos Veículos e Implementos

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR R\$
01	Veículo Ônibus/Scania/k122 cl ano e modelo 1990 cor amarela placa AFA -8901 motor com defeito	01	8.000,00
02	Veículo Ônibus MB/O 371 RS ano e modelo 1991, cor branca Placa CZB -7258 motor com defeito	01	8.000,00
03	Veículo Renault/máster bus 16 DCI ano e modelo 2010/2011 cor branca placa ATD -8815 motor com defeito	01	20.000,00
04	Veículo Fiat/ uno vivace 1.0 ano e modelo 2013/2014, cor branca Placa AXA- 1899 (amassado panorama e porta)	01	10.000,00
05	Veículo Fiat/ Uno mille economy ano e modelo 2012/2013, cor branca Placa AVK - 9624 (junta do cabeçote)	01	4.000,00
06	Veículo I/Ford Fusion ano e modelo 2009/2010, cor preta Placa APK -8808 (rodando)	01	18.000,00
07	Veículo Renault /Sandero exp 16 ano e modelo 2008, cor prata Placa APW -4434 (rodando)	01	6.000,00
08	Veículo Fiat/ palio Fire flex ano e modelo 2008/2009, cor prata Placa AQV -3792 (rodando)	01	6.000,00
09	Veículo Fiat/Uno Mille Economy ano e modelo 2008/2009, cor vermelha Placa AQU-0535 (defeito no	01	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

	câmbio)		
10	Veículo Fiat/Uno Mille Economy ano e modelo 2012/2013, cor branca Placa AVK -5181 (junta do cabeçote)	01	4.000,00
11	Veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex ano e modelo 2006/2007, cor branca Placa DSF – 7360	01	1.000,00
12	Veículo Fiat/Palio Fire Economi ano e modelo 2010, cor branca Placa ASS 4745 (rodando)	01	8.000,00
13	Trator (rodando)	01	20.000,00
14	Veículo Micro Iveco/Cityclass 70C16 ano e modelo 2009, cor amarela Placa ARK 2578	01	10.000,00
15	Arado	01	1.000,00
16	Veículo Kadet (sucata)	01	50,00
17	Carreta Agrícola 1	01	500,00
18	Carreta Agrícola 2	01	500,00
19	Sulcador para trator	01	500,00
20	Picador de galhos	01	8.000,00
21	Pulverizador agrícola	01	1.000,00
22	Veículo Fiat/Uno Vivace 1.0 Novo Uno ano e modelo 2010/2011 cor cinza, Placa JIB -5029 (rodando)	01	8.000,00
23	Veículo Van Renault/Mater EUR ESCL2 ano e modelo 20136/2017 cor branca, Placa AXM -0690	01	28.000,00
24	Veículo M.Benz/Mpolo Torino GVU ano e modelo 2000, cor amarela, Placa AJM-8038	01	10.000,00
	Total deste Leilão		182.550,00

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná ,horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br e também no diário oficial do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL-licitacao@figueira.pr.gov.br

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=108280&id_cliente=11996

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, aos 05 de julho de 2.018

Cassia Silvana Lazaro

Leiloeira designada